AUTÓGRAFO DE LEI Nº 02/2020

Revoga o artigo 101 da Lei Complementar 26/2012 (Código Municipal de Meio Ambiente)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 10/03/2020, o Projeto de Lei Complementar nº 30/2019, de autoria do Poder Legislativo (vereador Beto Caliman), que revoga o artigo 101 da Lei Complementar 26/2012 (Código Municipal de Meio Ambiente).

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2019

Revoga o artigo 101 da Lei Complementar 26/2012 (Código Municipal de Meio Ambiente)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 101 da Lei Complementar 26/2012.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 11 de março de 2020

CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
Secretário

Assinado digitalmente por GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS:09
Data: 26/05/2020 12:30:34

Assinado digitalmente por CLEBER OLIVEIRA DA SILVA:02074372701
Data: 13/03/2020 12:50:53

Assinado digitalmente por ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI:49335243787
Data: 13/03/2020 09:43:24

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3100300032003900360003A00540052004100